

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430002/001053/2022.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-4;
II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5; e
III - Igor Nasser Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2464714

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.064 DE 17 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-430002/001039/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-430002/001039/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430002/001039/2022.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-4;
II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5; e
III - Igor Nasser Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2464715

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.065 DE 17 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/002190/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150016/002190/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-150016/002190/2021.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-4;
II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5; e
III - Igor Nasser Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2464716

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/020/100057/2018 - CARLOS MAGNO VAZ VAHIA, Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional 2046216-6. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 31/10/2017 a 29/10/2022.

Id: 2464740

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17/03/2023
PÁGINA 37 - 2ª COLUNA

ATO DO DIRETOR
DE 16/03/2023

Processo nº SEI-330020/000972/2022.

Onde se lê: ...Contrato nº 019/2022...
Leia-se: ...Contrato nº 001/2023...

Id: 2464705

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000893/2023 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 46838595), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 47734976), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022, com acréscimo no valor de R\$ 2.265.328,00 (dois milhões, duzentos e sessenta

e cinco mil trezentos e vinte e oito reais), que corresponde a 24,75% de modificação contratual, conforme planilha da Diretoria de Obras e Conservação Regional II (SEI 46790022), a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a "Execução de obra de estabilização de encosta e drenagem no km 53,3 da RJ 116, no município de Cachoeira de Macacu", vinculado ao Processo Administrativo SEI-330022/000490/2021 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 46790669), fundamentado no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nos Enunciados nº 29 e 40, todos da PGE.

Id: 2464766

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/000378/2023 - Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 48476873), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a prestação dos "Serviços de readequação da sinalização horizontal, com elementos de segurança viária nas rodovias estaduais e acessos sob jurisdição da Fundação DER-RJ", oriundo do processo SEI E-17/203.287/2012, Contrato nº 016/2013, a cargo da empresa CONSÓRCIO RODOVIÁRIO MAS.

Id: 2464767

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000585/2023 - Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 48198227), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a execução das "Obras de contenção em cortina atirantada com drenagem, terraplenagem e pavimentação na RJ-134 no trecho: posse - entroncamento BR-116 entre as estacas 1843 até 1890, situado entre os municípios de Petrópolis e Teresópolis", oriundo do processo SEI E-17/003.003391/2013, Contrato nº 126/2014, a cargo da empresa SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.

Id: 2464768

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E CONTROLE DE TRÂNSITOATO DO DIRETOR
DE 15.03.2023

DESIGNA, com efeito a partir de 15/03/2023, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem, para fins de aceitação definitiva, a "Prestação de serviços auxiliares para Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito da Fundação DER-RJ", a cargo da empresa CERTVS SOLUÇÕES EM SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI, objeto do Processo nº SEI E-16/002/008783/2019, Contrato nº 036/2020, os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330032/000812/2023.

	MATR	ID
ROBERTO NEVES FERREIRA (Superintendente),	13/91.126	2026133-0
REINALDO BARBOSA ALVES (Diretor Divisão)	13/91.124	2831105-1
ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS (Chefe Serviço)	13/70.363	2847158-0

Id: 2464765

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/003805/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 47871008), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48474224), AUTORIZO a elaboração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2021 visando o Reajustamento de Preços referente à 2ª periodicidade, no valor de R\$ 1.404.209,64 (um milhão, quatrocentos e quatro mil duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é a "Locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender à malha rodoviária estadual abrangida pela 5ª e 11ª roc (residência de obras e conservação) - Barra Mansa-RJ e Pirai-RJ", vinculado ao Processo Administrativo SEI-160002/004038/2020, e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 46940106), fundamentado no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, artigo 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93, artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e Enunciados nº 14 e 29 - PGE.

Id: 2464771

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/002653/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 46961738), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48521482), AUTORIZO a elaboração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 079/2021, visando o Reajustamento de Preços referente à 1ª periodicidade, no valor de R\$ 855.569,94 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de "Serviços contínuos de conservação rotineira para malha Rodoviária Estadual da 1ª ROC, abrangida pelos municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo, Sapucaia, Sumidouro e Teresópolis", vinculado ao Processo Administrativo SEI-160002/000131/2021, e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 46713022), fundamentado no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, artigo 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93, artigos 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001 e Enunciados nº 14 e 29 - PGE.

Id: 2464772

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IIATO DO DIRETOR
DE 13.03.2023

DESIGNA, com efeitos a contar de 01/02/2023, o Engenheiro HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, Id Funcional 5112523-4, para supervisionar a execução da "Obra de reconstrução de pavimento e projeto executivo no trecho da RJ-106 (trevo de via lagos) até a entrada de arraijal do cabo (RJ-140) - nos municípios de São Pedro Da Aldeia E Arraijal Do Cabo no Estado do Rio de Janeiro", a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo SEI-160002/000488/2021, Contrato nº 022/2022. Processo nº SEI-330032/001027/2023.

Id: 2464770

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SAC IOERJ
Serviço de Atendimento ao Cliente:
Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h
(21) 2717-7840
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br

Secretaria de Estado da Mulher

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 03 DE 17 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E SUBSTITUTO DE BENS DE ALMOXARIFADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA MULHER.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-500001/000057/2023, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa AGE nº 42, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece as normas relativas à gestão de bens em almoxarifado, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Luciana de Araújo Bezerra, ID FUNCIONAL nº 51061660, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de gestora de bens em almoxarifado da Secretaria da Mulher (UG 59010).

Art. 2º - Fica designado o servidor Julio Perez Alonso, ID FUNCIONAL nº 50996118, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de gestor substituto de bens em almoxarifado da Secretaria da Mulher (UG 590100), em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023
HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2464758

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4932 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RELACIONADAS AOS ATOS DE COBRANÇA POR PARTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APÓS A INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no § 6º, do art. 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Estadual nº 5.351/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.646/2019, e no Decreto Estadual nº 42.049/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.180/2020, pelo Decreto Estadual nº 48.367/2023, bem como o constante no SEI-140017/002477/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre medidas relacionadas aos atos de cobrança realizados após a inscrição de débitos Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Uma vez inscrito o débito em dívida ativa, a Procuradoria da Dívida Ativa (PG/05) enviará, sempre que possível, carta de cobrança amigável até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à data de inscrição em dívida ativa.

§ 1º - O endereço para o envio da carta de cobrança amigável será, preferencialmente, o constante na Certidão de Dívida Ativa.

§ 2º - Poderá a Procuradoria da Dívida Ativa, por meio do acesso a bancos de dados disponíveis, enviar a carta de cobrança ao melhor endereço que seja identificado como o mais recente ainda que distinto do que conste na certidão de dívida ativa.

Art. 3º - Após envio da carta de cobrança amigável, em não havendo o pagamento espontâneo do débito até a data do vencimento constante no DARJ enviado conjuntamente com a referida carta, bem como ausentes evidências de quaisquer causas de suspensão da exigibilidade do crédito, a Procuradoria da Dívida Ativa (PG/05) poderá realizar o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa.

Art. 4º - Não ocorrendo o pagamento pela via extrajudicial e alcançado o valor mínimo estabelecido para o ajuizamento, a Procuradoria da Dívida Ativa (PG/05) incluirá a certidão da dívida ativa no rol de títulos a serem cobrados por meio de execução fiscal.

Art. 5º - Os procedimentos previstos nesta resolução poderão ser abreviados, ou mesmo desconsiderados, possibilitando o imediato ajuizamento após a inscrição em dívida ativa para evitar a consumação da prescrição do crédito público.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2464848

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 15.03.2023

EXONERA, a pedido, PRISCILA TRINDADE SANTANA, Id. Funcional nº 44114699, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 20 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

NOMEIA VICTÓRIA OLIVEIRA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício na 3ª Procuradoria Regional - Nova Iguaçu, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Priscila Trindade Santana, com validade a contar de 20 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

Id: 2464567

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERALDESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 07/03/2023

PROC. Nº SEI-140001/015349/2022 - JULIANA CURVACHO CAPEL- LA, Procuradora do Estado, ID Funcional nº 43871925, correspondente ao período de 01/02/2023 a 10/02/2023 (10 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

Id: 2464260

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 15.03.2023

PROC. Nº SEI-140001/045960/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação com fulcro no art. 25, II, da lei Federal nº 8.666/93, em favor da professora que ministra aulas no Programa do Ciclo de Debates